



SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Social "Caminhar"- Frente de Trabalho – em Proteção Social Básica de Assistência Social no Município de Pontal/SP.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Diretora da Gestão de Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-048 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ nº. 06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG. 46.163.399-1 e CPF nº. 396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de **R\$ 382.771,65 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** em três parcelas de R\$ 127.590,55, que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVICO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 03(três) meses, sendo de 01/01/2025 até 31/03/2025

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 20 de Dezembro de 2024

José Carlos Neves da Silva

Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli

Secretária de Desenvolvimento Social Interina

Fabiane Porto Trindade

Presidente Instituto Acolher Assistência Social